

Cabrerá, à Secretaria de Estado de Educação, por meio da Superintendência Regional de Ensino de Uberaba, observar o cumprimento do disposto nas considerações técnicas contidas no mérito deste parecer.

A Câmara do Ensino Médio, para manifestação de sua competência. Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2023. Paulo Leandro de Carvalho - Relator Pronunciamento da Câmara do Ensino Médio A Câmara do Ensino Médio manifesta-se pela renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Centro Educacional Opção, no Município de Uberaba, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, tendo em vista o disposto nas Portarias CEE nºs 18/2021 e 06/2022.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2023
Juliana de Carvalho Moreira - Relatora

PARECER Nº 1487/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0050046/2023-44
RELATORA: TATIANA TILATTI MOTTA
APROVADO EM 28.12.2023, NOS TERMOS DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO

Recredenciamento da entidade CEMEC - Centro Educacional Meninos de Congonhas Ltda - ME, mantenedora do Colégio Sagrado Coração de Jesus, do Município de Congonhas.

Conclusão A vista do exposto, que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade CEMEC - Centro Educacional Meninos de Congonhas Ltda - ME, mantenedora do Colégio Sagrado Coração de Jesus, situado na Rua Isabelinha, 35 - Bairro Lamartine, no Município de Congonhas, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, observados os dispositivos das Portarias CEE nºs 18/2021 e 06/2022.

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2023.
Tatiana Tilatti Motta - Relatora

PARECER Nº 1488/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0116112/2023-89
RELATORA: TATIANA TILATTI MOTTA
APROVADO EM 28.12.2023, NOS TERMOS DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO

Autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Colégio Sagrado Coração de Jesus, no Município de Congonhas.

Conclusão Pelo exposto, que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Colégio Sagrado Coração de Jesus, situado na Rua Isabelinha, 35 - Bairro Lamartine, no Município de Congonhas, pelo prazo de 3 (três) anos.

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2023.
Tatiana Tilatti Motta - Relatora

PARECER Nº 1489/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0121489/2023-22
RELATORA: IVONICE MARIA DA ROCHA
APROVADO EM 28.12.2023, NOS TERMOS DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO

Autorização de funcionamento do Colégio Opção - Unidade II com Ensino Médio, no Município de Uberaba.

Conclusão A vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Colégio Opção - Unidade II com Ensino Médio, situado na Rua dos Eucaliptos, 220 - Bairro Estados Unidos, no Município de Uberaba, pelo prazo de 03 (três) anos.

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2023.
Ivonicice Maria da Rocha - Relatora

PARECER Nº 1490/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0144901/2023-47
RELATORA: ANDRÉA CRISTINA DUNGAS SANTOS
APROVADO EM 28.12.2023, NOS TERMOS DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO

Credenciamento da entidade CEPRA - Centro Educacional Professor Ruy Azevedo - Unidade MG Ltda - ME e autorização de funcionamento do CEPRA - Centro Educacional Professor Ruy Azevedo - Unidade MG com Ensino Fundamental (anos iniciais), no Município de Pirapetinga.

Conclusão A vista do exposto, que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade CEPRA - Centro Educacional Professor Ruy Azevedo - Unidade MG Ltda - ME e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do CEPRA - Centro Educacional Professor Ruy Azevedo - Unidade MG com Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na Rua Antônio Ribeiro da Costa Júnior, 162 - Centro, no Município de Pirapetinga, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2023.
Andréa Cristina Dugas Santos - Relatora

PARECER Nº 1493/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0128198/2023-75
RELATORA: GIRLAINE FIGUEIRO OLIVEIRA
APROVADO EM 28.12.2023, NOS TERMOS DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO

Autorização de funcionamento do curso Técnico em Cuidados de Idosos a ser ministrado pelo Centro de Formação e Aperfeiçoamento Profissional - CEFAP, no Município de Sete Lagoas.

Conclusão A vista do exposto e atendidas as normas vigentes, sou por que este colegiado se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do curso Técnico em Cuidados de Idosos a ser ministrado pelo Centro de Formação e Aperfeiçoamento Profissional - CEFAP, situado na Rua Quintino Bocaiuva, 160 - Centro, no Município de Sete Lagoas, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2023.
Girlaine Figueiro Oliveira - Relatora

29 1892561 - 1

Fundação Helena Antipoff - FHA

Presidente: Vicente Tarley Ferreira Alves

PORTARIA Nº 126/FHA/2023
INSTITUI A COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS A SEREM APRESENTADAS POR MEIO DO EDITAL FHA Nº 001/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, COM O PROPOSITO DE DAR CONTINUIDADE E AMPLIAR O PROJETO CIDADÃO GLOBAL: DE MINAS PARA O MUNDO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 22.257, de 27 de julho de 2016, e suas atualizações, pelo Decreto n. 47.906, de 2 de abril de 2020, e considerando o disposto na Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Estadual n. 47.132, de 20 de janeiro de 2017 com as alterações posteriores,

RESOLVE Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Seleção que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público regido pelo Edital FHA nº 001/2023, que tem como objetivo selecionar a Organização da Sociedade Civil - OSCs, que será responsável pela continuidade e ampliação do Projeto Cidadão Global: de Minas para o Mundo.

Art. 2º - A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Gabriela Tamara da Silva Damasceno Campos - MASP 1484443-5

Suplente: Ana Gabriela Lombardi Serafim - MASP 1545882-1

Membros: Titular: Brendo Amorim Gonçalves - MASP 1478684-2

Suplente: Lídia Magalhães Silveira - MASP 936116-3

Titular: Deise Maia de Oliveira - MASP 1018178-2

Suplente: Ionete Izidora Manini Rodrigues - MASP 1187614-1

Art. 3º - O membro da Comissão de Seleção, que ora se constitui, deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando:

I - nos últimos cinco anos, tiver participado como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público;

II - ser cônjuge ou parente, até segundo grau, inclusive por afinidade, dos dirigentes de OSC participante do processo seletivo

III - ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer OSC participante do processo seletivo;

IV - ter efetuado doações para OSC participante do processo seletivo;

V - ter interesse direto ou indireto na parceria;

VI - ter amizade íntima ou inimizada notória com dirigentes da OSC participante do processo seletivo.

§ 1º A declaração de impedimento de membro da presente Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e a Fundação Helena Antipoff.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por respectivo suplente previsto nesta Portaria, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 4º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado.

Art. 5º - A Comissão de Seleção, bem como a nomeação de seus membros, terá vigência a contar da publicação da presente Portaria até o término dos trabalhos de seleção e julgamento das propostas decorrentes do Chamamento Público de que trata Edital FHA nº 001/2023.

Art. 6º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirité, 29 de dezembro de 2023.
VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES
Presidente da Fundação Helena Antipoff

29 1892328 - 1

PORTARIA Nº 127/FHA/2023
DESIGNAR GESTOR DE PARCERIA DO EDITAL FHA Nº 001/2023 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC COM O PROPOSITO DE DAR CONTINUIDADE E AMPLIAR O PROJETO CIDADÃO GLOBAL: DE MINAS PARA O MUNDO.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 22.257, de 27 de julho de 2016, e suas atualizações, pelo Decreto n. 47.906, de 2 de abril de 2020, e considerando o disposto na Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Estadual n. 47.132, de 20 de janeiro de 2017 com suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Carolina Lobo Silva - MASP 1187257-9 para atuar como gestora no Edital FHA nº 001/2023, cujo objetivo é selecionar Organização da Sociedade Civil - OSC, para dar continuidade e ampliar o Projeto Cidadão Global: de Minas para o Mundo, e do Termo de Colaboração a ser firmado em decorrência da homologação do referido Edital.

Art. 2º - Constituem obrigações do gestor de parceria: I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, de que trata o Chamamento Público regido pelo Edital FHA nº 001/2023;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal n. 13.019/2014;

IV - cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal n. 13.019/2014 e no Decreto Estadual n. 47.132/2017.

V - operacionalizar o Edital FHA nº 001/2023 e todas as ações necessárias junto ao Sistema SIGCON-Saida/MG.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirité, 29 de dezembro de 2023
VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES
Presidente da Fundação Helena Antipoff

29 1892338 - 1

PORTARIA PRE/FHA N. 128/2023
ALTERA A COMPOSIÇÃO DE PREGOIEIRO E DA EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF - FHA.

O Presidente da Fundação Helena Antipoff - FHA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n. 22.257, de 27 de julho de 2016 e suas atualizações e pelo art. 7º do Decreto Estadual n. 47.906, de 2 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a designação de Pregoeiros e Equipe de Apoio previstos na Portaria PRE/FHA N. 108/2023.

Art. 2º. Para a nova composição de Pregoeiros e Equipe de Apoio ficam designados os seguintes servidores:

a) Pregoeiros:

I - Wellington Antônio dos Santos - Masp 1487454-9

II - Leacia Aparecida Soares - MASP 1526121-7 e

III - Neuza da Conceição Maia - MASP 1380006-5

b) Equipe de Apoio:

I - Geisa das Graças Pinto - Masp 1470344

II - Deise Maia de Oliveira - Masp 1018178-2 e

III - Karine da Silva Martins - Masp1415207-8.

Parágrafo Único - Constará do Edital a indicação do pregoeiro, seu substituto e da equipe de apoio dentre os servidores designados nesta Portaria, bem como no Sistema Portal de Compras, para atuarem nos processos licitatórios nas modalidades pregão eletrônico e presencial, este último quando couber.

Art. 3º. O Pregoeiro designado ou seu substituto, a depender da especificidade técnica do objeto e/ou da documentação apresentada e documentos na respectiva licitação, poderá convocar outros servidores desta Fundação para auxiliarem a análise documental, podendo, ainda, solicitar manifestação técnica da Unidade Jurídica/Procuradoria e de outros departamentos da FHA, a fim de subsidiar sua decisão, nos termos do art. 17, do Decreto Estadual n.48012/2020.

Art. 4º. Não poderá exercer a função de pregoeiro servidores que estiverem, na época da indicação, no exercício de funções impeditivas dessa atividade.

Art. 5º. Dê-se ciência aos servidores designados das atribuições a serem exercidas nos termos designados nesta Portaria.

Art. 6º. A presente designação temporária não gera qualquer efeito ou acréscimo remuneratório.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria PRE/FHA n. 108/2023.

Ibirité, 29 de dezembro de 2023.
VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES
PRESIDENTE DA FHA

29 1892309 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - Uemg

Reitora: Profª Lavinia Rosa Rodrigues

RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 618,
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza a criação de Unidades Acadêmicas da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG nos Municípios de Guanhães e Araguari.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a competência estabelecida no art. 156 da Resolução CONUN/UEMG Nº 374/2017, e o art. 16, inciso VI, do Estatuto da UEMG,

RESOLVE ad referendum:

Art.1º Fica autorizada a criação das Unidades Acadêmicas da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG nos Municípios de Guanhães e Araguari.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 29 de dezembro de 2023

Lavinia Rosa Rodrigues
Presidente do Conselho Universitário

29 1892565 - 1

ATO Nº 2496/2023 ALTERA a data de vigência do Ato n.º 139/2023, publicado em 01/03/2023, que convocou o professor ANSELMO SEBASTIAO BOTELHO, Masp nº 1381583-2, para a função de Professor de Educação Superior, Nivel IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Abaeté, de "a contar da data da publicação até 31/12/2023" para "a contar da data da publicação até 29/02/2024".

ATO Nº 2497/2023 ALTERA a data de vigência do Ato n.º 147/2023, publicado em 01/03/2023, que convocou a professora VALDILENE GONÇALVES MACHADO SILVA, Masp nº 1381682-2, para a função de Professor de Educação Superior, Nivel IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Cláudio, de "a contar da data da publicação até 31/12/2023" para "a contar da data da publicação até 29/02/2024".

ATO Nº 2498/2023 ALTERA a data de vigência do ato n.º 140/2023, publicado em 01/03/2023, que convocou o professor ANSELMO SEBASTIAO BOTELHO, Masp nº 1381583-2, para a função de Professor de Educação Superior, Nivel IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Abaeté, de "a contar da data da publicação até 31/12/2023" para "a contar da data da publicação até 29/02/2024".

ATO Nº 2499/2023 ALTERA a data de vigência do ato n.º 148/2023, publicado em 01/03/2023, que convocou a professora VALDILENE GONÇALVES MACHADO SILVA, Masp nº 1381682-2, para a função de Professor de Educação Superior, Nivel IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Cláudio, de "a contar da data da publicação até 31/12/2023" para "a contar da data da publicação até 29/02/2024".

ATO Nº 2500/2023 CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, à professora VANESSA PEREIRA TEIXEIRA, Masp nº 1238762-7, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, por um período de 120 dias, a partir de 19/12/2023.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

29 1892378 - 1

EXTRATO PORTARIA/UEMG Nº 207, DE
29 DE DEZEMBRO DE 2023

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, pelo Decreto nº 48.046, de 25 de setembro de 2020, e pelo Estatuto aprovado no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, determina a reabertura da instrução processual do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/UEMG nº 108, de 1º de setembro de 2021.

Processados: A.L.P.C., B.C.A.P., C.M.S.F., E.M.M.N., E.G.S., E.S.C., F.M.M., G.N.F., I.C.D.R., I.E.S.J., J.D.S., J.S.M.L., J.S.P., L.M.C.S., L. M. S. B., L. D. R., M.B.S.T., M.G.S., W.C.M., Comissão Processante: Presidenta: Deise Cristina Monteiro, MASP 0894833-3.

Membras: Michelle Delano dos Santos, MASP 13712039 e Adilene Borges Leal e Silva, MASP 862983-4.

Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 29 de dezembro de 2023.

Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

29 1892507 - 1

DESPACHO

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 48.046, de 25 de setembro de 2020, e pelo Estatuto aprovado no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, considerando as observações do Memorando CGE/CSEC UEMG nº 153/2023, emitido pela Controladoria Seccional, determina o ARQUIVAMENTO dos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/UEMG nº 54, de 26 de abril de 2023.

Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 26 de dezembro de 2023.

Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

29 1891911 - 1

EXTRATO PORTARIA/UEMG Nº 208, DE
29 DE DEZEMBRO DE 2023

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso da competência delegada na Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, no Decreto nº 48.046, de 25 de setembro de 2020, e pelo Estatuto aprovado no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, determina a substituição de membro da Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria/UEMG nº 197, de 19 de dezembro de 2023.

Comissão Sindicante: Presidente: Diogo Rodrigues Gomes, MASP 1375024-5, Membras: Izabela Cristiane Souza Cairo, MASP 1433864-4 e Ana Flávia de Oliveira Leal, MASP 1536434-2.

Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais,
Belo Horizonte, aos 29 de dezembro de 2023.

Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

29 1892508 - 1

O(A) Reitor(a) da Universidade do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, RAFAELA ITUASSU BADIA, MASP 1552940/7, para o cargo de provimento em comissão DAI-7 UM1100069, de recrutamento amplo.

29 1892200 - 1

EXTRATO PORTARIA/UEMG Nº 206, DE
28 DE DEZEMBRO DE 2023

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, pelo Decreto nº 48.046, de 25 de setembro de 2020, e pelo Estatuto aprovado no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, determina a reabertura da instrução processual do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/UEMG nº 106, de 1º de setembro de 2021.

Processados: B.C.A.P., C.M.P.H, I.V.S., O.J.C., O.G.M. e M.G.S., Comissão Processante: Presidenta: Deise Cristina Monteiro, MASP 0894833-3.

Membras: Michelle Delano dos Santos, MASP 13712039 e Adilene Borges Leal e Silva, MASP 862983-4.

Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 29 de dezembro de 2023.

Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

29 1892505 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

PORTARIA Nº 243 – REITOR/2023

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso de suas atribuições legais e considerando: as finalidades da educação superior previstas no art. 43 da Lei Federal nº 9.394/1996; que a sociedade é a beneficiária direta das atividades da Universidade e esta é uma instituição social, constituindo objetivos da UNIMONTES, dentre outros, desenvolver, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, a técnica, a ciência e as artes; incentivar a comunidade no desenvolvimento da pesquisa e da produção científica; irradiar e polarizar, com mecanismos específicos, a cultura, o saber e o conhecimento regional; atender à demanda da sociedade por serviços de sua competência, em especial os da saúde, de educação e do desenvolvimento social e econômico, vinculando-os sempre às atividades de ensino, pesquisa e extensão (art. 3º do Regimento Geral); que o Município de Montes Claros vem se tornando um grande polo da indústria farmacêutica, com indústrias já implantadas e outras em

fase de implantação, o que evidencia a necessidade de profissionais para atuação na área específica na indústria, no comércio e na prestação de serviços; que a UNIMONTES já possui cursos de graduação e de pós-graduação de excelência na área da saúde e frequentes são as manifestações da comunidade universitária e da sociedade regional para sua ampliação com a criação do curso de Farmácia, resolve: Art. 1º Instituir Comissão de Trabalho à qual caberá a realização de estudos de viabilidade, apresentação de sugestões, proposição de medidas, apresentação de anteprojetos e outras providências quanto à implantação do Curso de Farmácia na Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES. Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão prevista no Art. 1º desta Portaria: Maria Tereza Carvalho Almeida – Masp 1057203-0, que apesridirá; Mauro Aparecido de Sousa Xavier – Masp 1295416-0; Talita Antunes Guimarães – Masp 1517565-6; Waldemar de Paula Júnior – Masp 1046042-6. Art. 3º A Comissão ora criada poderá solicitar o apoio e as informações necessárias junto aos órgãos da Universidade, atuar em parceria especialmente com a Direção do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) e os Departamentos com ação direta ou indireta na respectiva área, bem como junto a entidades da sociedade, outros órgãos e instituições públicas e privadas, cabendo-lhe apresentar relatório final e conclusivo dos trabalhos à Gestão Superior da Universidade, no prazo de sessenta dias, contados da data de publicação desta Portaria. Art. 4º Caberá à Universidade, através de seus colegiados superiores e demais órgãos competentes, adotar as deliberações cabíveis e as providências necessárias quanto à implantação do Curso, observadas as exigências e formalidades legais pertinentes. Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor da nada de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se

29 1891876 - 1

PORTARIA Nº 242 – REITOR/2023

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e considerando: a necessidade de regulamentação e correção de procedimentos relativos a elaboração, redação, a alteração e a consolidação dos atos normativos no âmbito da UNIMONTES, especialmente quanto à sequência numérica; que as Resoluções dos Conselhos Superiores da Universidade e as Portarias do Reitor vêm sendo identificadas com numeração sequencial apenas anual, com repetições anuais de números de identificação e alteração apenas de datas, gerando evidente ambiguidade da referência; resolve: Art. 1º Estabelecer: I – que as Resoluções do Conselho Universitário (CONSU) e do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPEX), bem como as Portarias do Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros, deverão manter numeração sequencial infinita, em ordem cronológica crescente e em algarismos arábicos, acrescida da data de sua edição, a partir do último número utilizado no ano de 2023 em cada categoria de ato normativo aqui referida. II – no que couber, que todos os atos normativos no âmbito da UNIMONTES deverão observar as disposições constantes da Lei Complementar nº 78, de 09 de julho de 2004 e suas regulamentações. Art. 2º Caberá à Secretaria dos Conselhos, em relação às Resoluções dos Conselhos Superiores e ao Gabinete do Reitor, em relação às Portarias, manter os controles, registros e arquivos dos respectivos atos normativos da Universidade. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

29 1891864 - 1